

no site Institucional do Município Montemor-o-Velho em [www.cm-montemorvelho.pt](http://www.cm-montemorvelho.pt)

Para constar se lavrou o presente Aviso que vai ser publicado nos lugares públicos do costume.

13 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, *Emílio Augusto Ferreira Torrão*.

311208807

## MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO

### Aviso n.º 4155/2018

#### Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal n.º 1/2017, na modalidade de relação de emprego público a termo resolutivo, por tempo determinado, para o preenchimento de dois postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Oliveira do Bairro na categoria/carreira de Técnico Superior, na área de Psicologia, nos termos do Aviso n.º 7653/2017, publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 129, de 6 de julho de 2017, homologada por despacho do Presidente da Câmara, datado de 5 de março de 2018.

Candidatos aprovados:

- 1.º lugar — Fátima Alexandra Soares Clemente de Almeida — 17,22 valores
- 2.º lugar — Patrícia Salomé Tadeu da Silva — 17,06 valores
- 3.º lugar — Maria Bárbara de Fragoso Neves Batista — 16,90 valores
- 4.º lugar — Leane Silva Leite — 16,86 valores
- 5.º lugar — Maricil Mota de Almeida — 16,28 valores
- 6.º lugar — Patrícia Alexandra Oliveira Nunes — 15,14 valores
- 7.º lugar — Joana Miguel de Seabra Correia Casqueira — 13,76 valores
- 8.º lugar — Ana Maria de Jesus Xavier — 12,53 valores
- 9.º lugar — Joana Filipa Neta Castilho Soares — 12,28 valores
- 10.º lugar — Melanie Vieira Petiz — 12,23 valores
- 11.º lugar — Daniela Patrícia Cardoso de Figueiredo Torres — 12,08 valores
- 12.º lugar — Mariana Filipa Ferreira — 11,96 valores
- 13.º lugar — Sofia José Neves Silva — 11,75 valores
- 14.º lugar — Carmen Victória de Jesus Ferreira — 11,31 valores
- 15.º lugar — Mónica Sofia Correia da Silva — 11,24 valores

5 de março de 2018. — O Presidente da Câmara, *Duarte dos Santos Almeida Novo*.

311181097

## MUNICÍPIO DE OURÉM

### Aviso (extrato) n.º 4156/2018

#### Alteração do Plano Diretor Municipal de Ourém — Adequação ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas

Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, que nos termos do artigo 115.º, 118.º e do n.º 1 do 119.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), a Câmara Municipal de Ourém, em reunião pública de 05 de fevereiro de 2018, deliberou:

Primeiro — Iniciar o procedimento de Alteração (Cf. artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — RJGT) ao Plano Diretor Municipal para adequação do Plano ao Regime Extraordinário de Regularização de Atividades Económicas (RERAE) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, alterado pela Lei n.º 21/2016, de 19 de julho.

Segundo — Dispensar o procedimento de Alteração de Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 05 de maio, conjugado com o disposto nos números 2 e 4 do artigo 12.º do RERAE.

Terceiro — Aprovar, para efeitos da discussão pública, a proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal.

Quarto — Estabelecer um período de discussão pública para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, de 15 (quinze) dias, nos termos do n.º 1 do artigo 89.º do RJGT, conjugado com o n.º 2 do artigo 12.º do RERAE.

Os interessados poderão consultar os elementos na página da internet da Câmara Municipal de Ourém (<http://www.cm-ourém.pt>), no edifício dos Paços do Concelho (Divisão de Gestão do Território) no horário normal de expediente, ou através do seguinte endereço de correio eletrónico: [planeamento.ptu@mail.cm-ourem.pt](mailto:planeamento.ptu@mail.cm-ourem.pt). O presente Aviso será igualmente publicado na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial.

8 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque*.

611205186

## MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO

### Edital (extrato) n.º 352/2018

#### Alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2001

##### Abertura de discussão pública

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 27 do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação atual, encontra-se em discussão pública, durante o prazo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente edital na 2.ª série do *Diário da República*, o pedido de alteração ao alvará de loteamento n.º 6/2001, sito no lugar de “Lameira”, freguesia de Ínsua, concelho de Penalva do Castelo, requerida pelo Município de Penalva do Castelo, cuja alteração consiste em alterar as especificações do alvará de loteamento n.º 6/2001, de forma a unificar os lotes 6/7, 8/9, 10/11, e 12/13, dando origem aos lotes L6, L7, L8 e L9, bem como criar os lotes L10, L11 e L12, destinados à construção de moradias unifamiliares ou bifamiliares isoladas.

A presente alteração decorre da intenção do município em incorporar ao loteamento as seguintes parcelas: parcela remanescente com a área de 530.40 m<sup>2</sup>; parcela urbana com a área de 148.00 m<sup>2</sup> e parcela rústica com a área de 537.00 m<sup>2</sup>.

Assim, o loteamento urbano será composto pelos lotes: L1 destinado à construção de uma moradia bifamiliar isolada; L2, L3, L4 e L5, destinados à construção de moradias unifamiliares geminadas e L6, L7, L8, L9, L10, L11, L12, L14 e L15, destinados à construção de moradias unifamiliares ou bifamiliares isoladas.

Durante este período, qualquer pessoa interessada, nas horas normais de expediente, poderá consultar, na Divisão Técnica de Urbanismo e habitação desta Câmara Municipal, o respetivo processo e apresentar, por escrito, a sua oposição.

As sugestões, reclamações ou observações que eventualmente venham a ser apresentadas devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo neste constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.

14 de março de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *José Dias Lopes Laires*.

311206522

## MUNICÍPIO DE PENELA

### Aviso n.º 4157/2018

#### 1.ª alteração ao Regulamento da Zona Industrial de Penela — 2.ª fase

Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, Presidente da Câmara Municipal de Penela, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas, que por deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal realizada no dia 18 de dezembro de 2017, e aprovação da Assembleia Municipal na sua sessão do dia 22 de dezembro de 2017, depois de ter sido submetido a apreciação pública através de publicação efetuada na 2.ª série do *Diário da República* de 22 de agosto de 2017, foi aprovada a 1.ª alteração ao Regulamento da Zona Industrial de Penela — 2.ª fase, consistindo na alteração à redação do seu artigo 11.º, que a seguir se reproduz, entrando em vigor no primeiro dia útil após a respetiva publicação no *Diário da República*.

26 de janeiro de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Filipe da Silva Lourenço Matias*.